

**Portaria de n.º 19, de 21 de maio de 2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Irará, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 35, inciso I da Lei Orgânica do Município de Irará, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 33, § 1º, inciso XXIX da Resolução n.º 28 de 31 de maio de 1995, Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica determinado o fechamento ao público, (trabalho interno) deste Poder Legislativo, de 05 a 07 de junho de 2024, em virtude da transferência da sede própria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Irará, em 21 de maio de 2024.

**GENIVALDO BATISTA DA SILVA**  
Vereador - Presidente